



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 14/CONSUNI/UFFS/2019

Aprova alteração de regime de trabalho da servidora docente Grasiela Marcon.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 78 do Regimento Geral da UFFS, o art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Processo nº 23205.000748/2019-20 e o Parecer nº 12/CONSUNI/UFFS/2019,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a alteração do regime de trabalho da servidora docente Grasiela Marcon, lotada no *Campus* Chapecó, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 5ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 28 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário